

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



| | |
|---|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA | |
| Recebido em | 06 / 04 / 18 |
| Protocolo nº | 195 - 2018 |
| <i>Michel</i> | |
| SECRETARIA | |

REQUERIMENTO N° 65/2018

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

| | |
|-----------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA | |
| REQUERIMENTO APROVADO | |
| EM SESSÃO DODIA | |
| 09 de | 04 de 2018 |
| <i>Presidente</i> | |

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Lei a composição atual do CONSELHO TUTELAR, com nomes dos atuais membros.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe destacar a importância da atuação deste órgão que busca zelar pelo cumprimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes sempre que as garantias que lhes são reconhecidas pela Lei forem ameaçadas ou violadas.

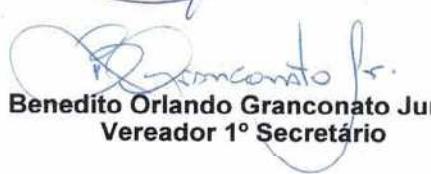
Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br